

HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA - RJ

Estudo Técnico Preliminar 6/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 33408.002515/2026-68

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 16 poltronas hospitalares destinadas ao setor de quimioterapia do Hospital Federal da Lagoa, visando substituir equipamentos desgastados e insuficientes para atender à demanda assistencial.

2.2 A presente solicitação justifica-se pela importância de oferecer melhores condições de acolhimento e assistência aos pacientes oncológicos, bem como de otimizar o trabalho da equipe assistencial, garantindo segurança e qualidade no atendimento prestado, assim como em sua higienização por parte da equipe responsável pela limpeza, tendo em vista que, as poltronas em uso já estão degradadas devido a grande demanda de atendimentos.

2.3 Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para manter a qualidade da assistência aos pacientes oncológicos, garantindo condições adequadas para a realização dos procedimentos de quimioterapia, com segurança, conforto e eficiência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Hotelaria e Zeladoria	Zenira Maria dos Reis

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A aquisição do material para o Hospital Federal da Lagoa deve atender a requisitos rigorosos de qualidade e conformidade com normas técnicas.

4.2 A empresa a ser contratada deverá cumprir os seguintes requisitos:

4.2.1 Apresentar os catálogos e manuais visando à comprovação das especificações solicitadas, quando necessário;

4.2.2 Comprovar, através da apresentação dos documentos pertinentes, a saúde financeira da empresa, por meio das condições de qualificação econômico-financeira estabelecidas;

4.2.3 Comprovar, através de atestados de capacidade técnicas fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que possui aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazo compatíveis com presente contratação;

4.2.4 Os materiais deverão ser entregues, com todas as despesas de transporte e instalação assumidas pela empresa fornecedora, no Serviço de Almoxarifado do Hospital federal da Lagoa, rua Jardim Botânico 501- Jardim Botânico - RJ. no horário das 08:00 às 16:00 horas de segunda-feira a sexta-feira.

4.3 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

4.3.1 As trocas de qualquer item devido a alguma não conformidade, deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias, deverão trocá-los por outro de igual especificação e em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

4.3.2 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3.3 Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital. Critérios de recebimento do objeto

4.4 Os objetos serão aceitos se no ato do recebimento corresponderem ao seguinte:

4.4.1 A Comissão de Recebimento, fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme a Nota de Empenho e/ou ordem de fornecimento considerando as especificações técnicas, e cláusulas discriminadas no Contrato, Termo de Referência e seus apêndices;

4.4.2 Recebimento Provisório (art. 140 II, a, da Lei 14.133/21) - de forma sumária não superior a 5 (cinco) dias corridos, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, como contagem física das embalagens, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

4.4.3 Recebimento Definitivo (art. 140 II, b, da Lei 14.133/21) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação com a certificação na Nota Fiscal, será firmado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo.

4.4.4 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, assim como as especificações técnicas, e cláusulas discriminadas no Termo de Referência e seus apêndices.

4.4.5 O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo máximo de cinco dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios, e nem a responsabilidade ético - profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

4.4.7 Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

4.4.8 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo MÁXIMO de cinco dias corridos (Art. 119, lei 14.133/21).

4.4.9 Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.

4.4.10 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem.

4.4.11 A comissão de recebimento deste Hospital, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento do objeto, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.

4.5 Apresentação de pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação.

4.5.1 Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

4.5.2 Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal (is) e correspondentes ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento de mercado para aquisição de Poltronas para Quimioterapia envolve a análise detalhada das opções disponíveis no mercado, visando identificar fornecedores, comparar características técnicas, avaliar preços e condições de entrega.

5.2. Existem fabricantes, lojistas e distribuidores no mercado que oferecem Poltronas para Quimioterapia cobrindo uma variedade de opções em termos de materiais, designers e especificações técnicas. Essa diversidade permite às instituições escolherem entre uma ampla gama de produtos que atendam às suas necessidades específicas de uso, segurança e requisitos regulatórios.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução contempla o fornecimento de poltronas hospitalares para quimioterapia, novas e sem uso, incluindo transporte, entrega, montagem e instalação completa nas dependências do Hospital Federal da Lagoa, bem como todos os acessórios, componentes e materiais necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos. A contratada deverá prestar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, materiais e montagem, responsabilizando-se, sem ônus para a Administração, pelos reparos, substituições de peças e assistência técnica durante todo o período de garantia.

6.2 Visando o cumprimento da legislação, entende-se como formato mais adequado a esta contratação, é a Dispensa de Licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade permite que a demanda seja atendida de forma eficiente e imediata, especialmente em casos de emergência ou quando há inviabilidade de competição. Assim, a solução escolhida atende as determinações legais, mostrando-se a opção mais vantajosa para a instituição.

6.3 A contratação por meio de Dispensa de Licitação é viável e traz um ganho econômico e administrativo, uma vez que agiliza o processo de contratação e reduz os custos operacionais envolvidos em um procedimento licitatório completo. A dispensa é aplicável em situações específicas descritas na legislação, garantindo a economicidade e a celeridade na execução dos contratos, além de assegurar que a Administração Pública possa atender suas necessidades de maneira eficaz e dentro da legalidade.

6.4 Para a aquisição de Bens Permanentes, é importante realizar um processo estruturado que garanta a escolha adequada e o uso eficiente do produto. Inicialmente, deve-se selecionar a que atenda às especificações necessárias em termos de altura, material resistente e capacidade de carga. Isso requer uma avaliação criteriosa dos fornecedores, buscando aqueles que ofereçam produtos de qualidade e estejam alinhados com critérios de sustentabilidade e certificações pertinentes.

6.5 Além disso, é importante verificar se o material em questão está em conformidade com todas as normas de segurança aplicáveis, e se atende aos regulamentos específicos de segurança. A análise de custo-benefício também desempenha um papel importante, avaliando não apenas o preço de aquisição, mas também os custos de transporte, manutenção e a durabilidade esperada do produto.

6.6 Os objetos, conforme especificado neste Estudo Técnico Preliminar, deverão ser entregues no Hospital Federal da Lagoa, localizado na Rua Jardim Botânico, 501, Jardim Botânico, Rio de Janeiro. As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 16:00h no Serviço de Almoxarifado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa da contratação corresponde à aquisição de 16 (dezesseis) Poltronas hospitalares para quimioterapia, destinados à reposição de algumas unidades que já não apresentam condições de uso nas unidades assistenciais do Hospital Federal da Lagoa.

7.2 A definição da quantidade foi fundamentada em levantamento realizado pela área de Hotelaria, que identificou a existência de Poltronas hospitalares para quimioterapia com elevado grau de desgaste decorrente do uso contínuo, apresentando avarias como deformações, rasgos, perda da sustentação e comprometimento das condições de higiene, conforto e segurança, tornando-os inadequados para utilização na assistência aos pacientes do hospital federal da lagoa.

7.3 Considerando que as Poltronas hospitalares para quimioterapia são bens submetidos à utilização ininterrupta, à higienização frequente com produtos químicos e ao desgaste natural decorrente da rotina assistencial, faz-se necessária sua substituição periódica, de forma a garantir condições adequadas de acomodação dos pacientes, contribuir para a prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS) e preservar a qualidade dos serviços prestados.

7.4 A quantidade estimada de 16 unidades foi estabelecida para atender à demanda de substituição das Poltronas hospitalares para quimioterapia considerados inservíveis, sem caracterizar excesso de aquisição, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

7.5 Optou-se pela aquisição de um único modelo de Poltrona hospitalar para quimioterapia, com especificações técnicas padronizadas, visando assegurar a uniformização dos materiais utilizados pela instituição, facilitar a gestão patrimonial e de estoque, otimizar os procedimentos de higienização e manutenção, bem como proporcionar maior eficiência logística e administrativa.

7.6 Dessa forma, conclui-se que a estimativa de 16 (dezesseis) unidades é suficiente e compatível com a necessidade atualmente identificada pela área Hotelaria, permitindo a recomposição do parque do Hospital Federal da Lagoa e assegurando a continuidade da assistência hospitalar em condições adequadas de segurança, conforto e qualidade.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 27.440,00

8.1. Com base na análise atual do item, apresentamos o quantitativo esperado para a contratação, respeitando a limitação orçamentária da Unidade.

ITEM	OBJETO	CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Poltrona Hospitalar para Quimioterapia Regulagem de apoio para os pés e encosto de forma independente				

1	Apoio acolchoado para os braços				
	Rodízios com trava				
	Comprimento em posição normal 1,14 m	363939	16	1.715,00	27.440,00
	Largura 0,89 m				
	Altura 0,55 m				
	Comprimento em posição reclinada 1,78 m				
	Angulação máxima trendelenburg -12°				
	Carga máxima de segurança 150 kg				

Obs: Havendo divergência no CATMAT prevalece a descrição supracitada.

Fonte: https://www.ng2medical.com.br/moveis/poltrona-coleta-de-sangue-com-rodizios?parceiro=3519&variant_id=635

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não será permitido o parcelamento da solução, pois é necessário o recebimento dos objetos de forma conjunta para que haja solução para a necessidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente aquisição está contemplada pelo que se refere ao Documento de Formalização de Demanda 30 /2026 ao objeto destinado para utilização em ambiente hospitalar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de poltronas específicas para quimioterapia tem por finalidade assegurar a adequada prestação dos serviços de saúde, em observância aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, A utilização de poltronas apropriadas para quimioterapia proporciona **maior conforto, ergonomia e segurança aos pacientes**, que permanecem por longos períodos submetidos a tratamentos contínuos e, muitas vezes, debilitantes. Tais características contribuem para a redução de desconfortos físicos, fadiga, dores musculares e riscos de lesões por pressão, promovendo a humanização do atendimento e a melhoria da experiência do paciente durante sua permanência no Hospital Federal da Lagoa.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não serão necessários providências ou ajustes institucionais especiais para que a viabilidade de utilização do objeto contratado após contratação pretendida por nossa unidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A presente contratação deverá seguir os parâmetros de responsabilidade socioambiental devendo os critérios de sustentabilidade da demanda estar alinhados à diretriz do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e com os normativos correlacionados ao seu objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a justificativa da necessidade da contratação, a metodologia utilizada no cálculo dos quantitativos, a escolha da solução mais econômica e o alinhamento aos objetivos estratégicos do Hospital Federal da Lagoa, declaramos a viabilidade da presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAITON MOREIRA BARBOSA DA SILVA

Equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 05/08/2026 às 14:31:29.

ZENIRA MARIA DOS REIS

Equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 10/08/2026 às 13:54:14.